



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

Nº-011/2024 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Termo de apostilamento aos contratos nº 20240006 e 20240007, referente ao processo licitatório 043.2023/FME, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUOTA SALÁRIO - QSE.

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade do Termo de apostilamento aos contratos nº 20240006 e 20240007, que tem como objeto: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUOTA SALÁRIO - QSE.

Trata-se de procedimento de termo de apostilamento aos contratos nº 20240006 e 20240007, referente ao processo licitatório na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 043.2023/FME, conforme diploma legal, Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Nos autos do processo consta a justificativa (Secretário Municipal de Educação) da necessidade de adequação contratual aos contratos 20240006 e 20240007, cujo o objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, acrescentando nova dotação orçamentária nos contratos, conforme o orçamento fiscal vigente: (X) **ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CONCERNE, inclusão da Dotação Orçamentária**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º.

Art. 65 – Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

§ 8º “A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alterações do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Consta também, no dia 09 de abril de 2024, parecer do procurador jurídico Municipal, “opinando pela plena possibilidade de apostilamento do contrato, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que trata de mera anotação no Contrato, para fins de ajuste exclusivamente formal, sem necessariamente provocar acréscimo ou supressão em seu objeto, entendendo que inexistem óbices jurídicos a formalização do termo de apostilamento no presente caso, estando o ato, portanto, em total conformidade com os ditames legais a ele aplicáveis.”

Consta também, ofício de despacho do dia 09 de abril de 2024 do Secretário Municipal de Finanças ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a celebração do 1º Termo apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária, aos contratos nº 20240006 e 20240007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL TERMO APOSTILAMENTO

O procedimento do termo apostilamento aos Contratos nº 20240006 e 20240007, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 65, § 8º.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Art. 65, § 8º e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite PARECER FAVORAVEL ao Termo do apostilamento aos contatos 20240006 e 20240007, que o referido processo retorne a Comissão de licitação para inclusão de Dotação Orçamentária, que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 11 de abril de 2024.

EDMILSON
ALVES
SANCHES:09
026649215

Assinado de
forma digital por
EDMILSON
ALVES
SANCHES:09026
649215

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS